

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES DO FORO REGIONAL II – SANTO AMARO DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP

O Dr. Tatiana Federighi Saba, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional II – Santo Amaro da Comarca de São Paulo/SP, **comunica a todos que possam se interessar** que será realizado **leilão público conduzido** pelo Leiloeiro Oficial **EDUARDO JORDÃO BOYADJIAN, JUCESP sob o nº 464**, por meio do site www.leilaovip.com.br, com base nos termos deste **EDITAL DE LEILÃO**:

Processo nº: 0031220-73.2024.8.26.0002 – Cumprimento de Sentença

Exequente:

- K. V. S. D. J. O., RG: 64.177.481-OSSP/SP, representada por sua genitora **REGINA VANIA SILVA DE JESUS**, CPF: 287.693.958/45;

Executado:

- **ERIC ORLANDO**, CPF: 256.480.468-39;

Interessados:

- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO/SP;
- SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP;
- DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO;
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO;

1º Leilão

Início em **03/09/2026**, às **11:15hs**, e término em **08/09/2026**, às **11:15hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 6.096,00, LOTE 2 - R\$ 20.443,00, conforme tabela FIPE para janeiro de 2026, homologados em decisão fls. 349-350.

Caso não haja lance, seguirá sem interrupção ao:

2º Leilão

Início em **08/09/2026**, às **11:16hs**, e término em **30/09/2026**, às **11:15hs**.



LANCE MÍNIMO: LOTE 1 - R\$ 3.048,00, LOTE 2 - R\$ 10.221,50, correspondente a **50%** do valor da avaliação.

LOTE 1**Descrição do Bem**

VEÍCULO DA MARCA VOLKSWAGEN, MODELO POINTER GLI 2000, ANO DE FABRICAÇÃO 1995, ANO MODELO 1995, COR AZUL, RENAVAL 642760292, PLACA: CCF-3121; CHASSI 9BWZZZ55ZSB739588

ENDEREÇO DO BEM: Rua Avelina Azevedo Wanderley, nº 61, Jardim Colegio, São Paulo/SP, CEP: 05883-280.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se nas fls. 222-223 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 10 de junho de 2026, **constam débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 5.892,42.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 6.096,00, de acordo com tabela FIPE para janeiro de 2026.

LOTE 2**Descrição do Bem**

VEÍCULO DA MARCA RENAULT, MODELO MEGANE SED. DYNAMIQUE 2.0 16V AUTOMÁTICO, ANO DE FABRICAÇÃO 2007, ANO MODELO 2008, COR PRETA, RENAVAL 930506197, PLACA: HFS5D53; CHASSI 93YLM2N3A8J893154.

ENDEREÇO DO BEM: Rua Avelina Azevedo Wanderley, nº 61, Jardim do Colegio, São Paulo/SP, CEP 05883-280.

ÔNUS: A **PENHORA** encontra-se nas fls. 222-223 dos autos.

Débitos fiscais: Em pesquisa realizada em 10 de junho de 2026, **constam débitos fiscais** para o veículo no valor de R\$ 4.021,90.

DEPOSITÁRIO: O executado.

Avaliação: R\$ 20.443,00, de acordo com tabela FIPE para janeiro de 2026.

Débito da Ação: R\$: 52.465,79, em janeiro de 2025, a ser atualizado até a arrematação.

1

Obrigações e débitos

Verificação de condições do bem

O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, **constituindo ônus do interessado, verificar suas condições**, antes das datas designadas para a alienação.

Transferência do bem

As despesas e os custos relativos à sua transferência patrimonial, correrão por conta do arrematante

Hipoteca e penhoras

A hipoteca e as penhoras serão extintas com a arrematação, de modo que o arrematante não será obrigado a pagar nenhum valor referente a elas

Pendências

O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o móvel, caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-lo, respondendo por eventuais diferenças, salvo disposição em contrário.

IPVA, taxas e impostos

Serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN.

2

Publicação do Edital e Leiloeiro

O edital, com fotos e a descrição detalhada do bem a ser apregoado, será publicado na rede mundial de computadores, no portal www.leilaovip.com.br (art. 887, §2º, do CPC, local em que os lances serão ofertados e será conduzido pelo Leiloeiro Oficial. **Sr. Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP nº 464, na MODALIDADE ELETRÔNICA

3

Pagamento da Arrematação

O pagamento da arrematação pode ser feito das seguintes formas:



À vista



Parcelado



Por crédito

a) À vista: Em até 24hs após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial emitida pelo Leiloeiro e enviada por e-mail ao arrematante.

ⓘ **Observação:** o pagamento à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.

b) Parcelado (art. 895, CPC): As propostas para pagamento parcelado devem atender aos requisitos da lei e ser enviadas antes do início de cada pregão para o Leiloeiro, no e-mail contato@hastavip.com.br, para serem analisadas pela MM. Juíza. O interessado na arrematação com pagamento parcelado deve estar ciente da incidência da multa de 10% (sobre a parcela inadimplida somada às parcelas vincendas) em caso de atraso no pagamento (artigo 895, § 4º, CPC/2015). E, em caso de inadimplemento, deverá declarar sua ciência sobre a possibilidade de o exequente pedir a resolução da arrematação ou a cobrança do valor em aberto nestes mesmos autos (artigo 895, § 5º, CPC/2015).

c) Pelos Créditos (art. 892, §1º, CPC): Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não é obrigado a exibir o preço. Porém, se o valor do bem exceder ao seu crédito, deve depositar a diferença, em até 3 dias, sob pena de tornar sem efeito a arrematação.

4

Comissão e Pagamento

Valor da comissão do Leiloeiro: A comissão será de **5%** sobre o valor da arrematação, no prazo de 24hs após o encerramento do leilão, que não está incluído no valor do lance, por meio de **depósito judicial**.

Acordo ou remição: Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão de 5% sobre o valor da arrematação. (art. 7º, § 3º da Res. CNJ nº 236/2016).

5

Falta de pagamento



Atraso no pagamento: O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo aqui estipulado, configurará desistência ou arrependimento por parte do arrematante



Consequências: Nestes casos, o arrematante pode ser impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897, CPC), e obrigado a pagar o valor estabelecido de comissão ao Leiloeiro.

6

Conhecimento sobre o Leilão

Para os fins do art. 889 do CPC, as partes, seus cônjuges ou companheiros, e interessados informados no início (ou não), ficam cientes deste Edital e não poderão alegar desconhecimento diante de sua publicidade no site informado.

Regras e condições: Todas as regras e condições gerais de venda do bem e do Leilão estão disponíveis no site www.leilaovip.com.br.

Observações

• **Regras do leilão:** Este certame é regido pelas normas e penas previstas no Código de Processo Civil, Código Penal, Resolução CNJ nº 236/2016, Decreto nº 16.548/1932 e demais normas aplicáveis, em especial, quanto à inadimplência, desistência, tentativa de impedir ou atrapalhar o certame e reparação de danos.

• **Pendências:** Não constam nos autos informações sobre outros débitos, recursos ou causas pendentes de julgamento sobre o bem móvel penhorado até a presente data.

Eu,

, diretor(a), conferi.



São Paulo/SP, 10 de junho de 2026.

Dra. Tatiana Federighi Saba

Juíza de Direito